



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 70/2023

**ASSUNTO: Alteração do Plano de Aplicação do Recurso da Emenda Parlamentar da Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes – APEDEF**

**Termo de Colaboração 040/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- o SEI nº 083057/2023, que solicita a alteração no plano de aplicação;

### RESOLVE

**Aprovar** a alteração do plano de aplicação do recurso da Emenda Parlamentar, conforme segue:

Despesas	Valor inicial	Alteração	Valor final
Gêneros de alimentação	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 10.500,00
Mat. educativo esportivo	R\$ 5.000,00	- R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Mat. acondicionamento de embalagens	R\$ 300,00	- R\$ 300,00	0,00
Mat. cama, mesa e banho	R\$ 2.500,00	- R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Mat. copa e cozinha	R\$ 8.000,00	- R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Uniforme, tec. aviamentos	R\$ 400,00	- R\$ 400,00	0,00
Mat. elétrico e eletrônico	R\$ 2.000,00	- R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mat. manutenção de veículos	R\$ 2.000,00	R\$ 8.700,00	R\$ 10.700,00
Limpeza e conservação	R\$ 3.000,00	- R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Locação de imóveis	R\$ 4.000,00	- R\$ 4.000,00	0,00
Totais	R\$ 31.200,00		R\$ 31.200,00

Obs: os outros itens constantes no plano de aplicação mantêm-se inalterados.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

  
Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

  
Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS